



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

Secretaria de Educação

**CRENCIAMENTO**

Número de credenciamento nº 32

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 30/06/2026 o CRENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO FONTE DE VIDA** - CNPJ 11.835.933-15, sediada a Rua Antônio Carlos de Farias, nº 80 – sala 1. Vila Ayrosa. Osasco – SP

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e junta de documentos em pasta própria.

**O presente RECRENCIAMENTO tem a validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 30 de junho de 2026.



**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
**CME Osasco**

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco  
E-mail: [cme@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:cme@sed.osasco.sp.gov.br)  
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940